



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

Autoria: Vereador RAONI MENDES - DC

**CONCEDE A COMENDA JOÃO PAULO II
AO CONSELHO ARQUIDIOCESANO DOS
EJC's' DA PARAÍBA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda João Paulo II** ao **CONSELHO ARQUIDIOCESANO DOS EJC's' DA PARAÍBA**, pelos relevantes serviços prestados à cidade de João Pessoa.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 27 de março de 2025.

RAONI MENDES

Vereador – DC

JUSTIFICATIVA

Apresento esta propositura com o intuito conceder a **COMENDA JOÃO PAULO II ao Conselho Arquidiocesano dos EJC's da Paraíba**, o qual tive a honra de fundar

ao lado do querido e memorável Dom Aldo Pagotto. Com dedicação incansável, este conselho tem sido um agente de transformação, iluminando o caminho de incontáveis jovens em nosso estado.

Ao longo de sua trajetória, o Conselho Arquidiocesano dos EJCs da Paraíba tem se destacado como um verdadeiro agente de mudança, promovendo a evangelização da juventude com paixão e compromisso. Mais do que um simples órgão administrativo, o conselho é um celeiro de sonhos e um catalisador de vidas transformadas pelo amor de Cristo.

O conselho tem se dedicado a levar a mensagem do Evangelho aos corações dos jovens, despertando neles o desejo de uma vida plena e significativa.

Através de encontros, retiros e atividades formativas, o conselho tem proporcionado aos jovens a oportunidade de vivenciar um encontro pessoal com Cristo, quebrando barreiras e restaurando vidas.

Investindo na formação de jovens líderes, o conselho Arquidiocesano do nosso estado vem capacitando os jovens a serem agentes de transformação em suas comunidades.

Esses líderes, com sua fé vibrante e seu compromisso com o serviço, têm sido exemplos inspiradores para outros jovens, contagiando-os com o amor de Cristo. Ainda, o conselho tem sido um guardião dos valores cristãos, como o amor, a solidariedade, a compaixão e o respeito ao próximo.

Em um mundo marcado pelo individualismo e pela indiferença, ele se destaca como um farol de esperança, promovendo a cultura do encontro e do cuidado com o outro, ele tem desempenhado um papel fundamental na coordenação e no apoio aos diversos grupos de EJC presentes em nossa arquidiocese.

Através de suas lideranças, o conselho tem fortalecido a unidade e a colaboração entre os grupos, criando uma rede de apoio e solidariedade que se estende por todo o estado.

BIOGRAFIA

O Conselho Arquidiocesano dos EJC's da Paraíba atua como o principal organismo de **coordenação e animação** do Encontro de Jovens com Cristo (EJC) dentro da Arquidiocese da Paraíba. Ele é formado por representantes das diversas paróquias e comunidades que realizam o EJC, incluindo jovens, adultos e sacerdotes, garantindo uma visão abrangente e colaborativa para o movimento.

Suas funções principais, detalhadas a seguir, visam fortalecer o EJC na arquidiocese, assegurando sua unidade, fidelidade ao carisma e efetividade na evangelização da juventude:

1. Articular e Integrar os Diversos Grupos de EJC da Arquidiocese:

- Esta função central envolve o estabelecimento e a manutenção de uma comunicação eficaz entre os diferentes grupos de EJC existentes nas paróquias da Arquidiocese.
- O Conselho atua como um elo, promovendo o **compartilhamento de experiências, ideias, recursos e boas práticas** entre os grupos.
- Busca **evitar o isolamento** dos grupos, incentivando a colaboração em atividades e projetos conjuntos.
- Trabalha para garantir que todos os grupos de EJC da arquidiocese se sintam parte de um movimento maior e unificado, fortalecendo a identidade do EJC na Paraíba.

2. Promover a Formação dos Jovens e Adultos que Atuam no EJC:

- Reconhecendo a importância da formação contínua, o Conselho é responsável por planejar e executar programas de capacitação para os jovens e adultos que servem nos EJC's.
- Essa formação abrange diversos aspectos, incluindo a **espiritualidade do EJC, a metodologia do encontro, técnicas de liderança, dinâmicas de grupo, conhecimento da doutrina católica e habilidades de evangelização**.
- Pode envolver a organização de **cursos, palestras, workshops, retiros e encontros de formação** específicos para os coordenadores, dirigentes e demais membros das equipes de trabalho do EJC.
- O objetivo é garantir que os agentes do EJC estejam bem preparados para conduzir os encontros e acompanhar os jovens no pós-encontro, de forma eficaz e alinhada com os princípios do movimento.

3. Organizar Eventos Arquidiocesanos do EJC:

- O Conselho é o principal responsável pela idealização, planejamento e execução de eventos que congregam os jovens e adultos do EJC de toda a arquidiocese.
- Esses eventos têm como objetivo fortalecer os laços entre os participantes, proporcionar momentos de **espiritualidade, reflexão, partilha e celebração da fé**.
- Exemplos típicos incluem **encontros arquidiocesanos de jovens (EAJ), retiros, jornadas, congressos e missas** que reúnem os "ejecistas" de diferentes paróquias.

- Esses eventos são importantes para manter o entusiasmo, a motivação e o senso de comunidade entre os membros do EJC, além de oferecer oportunidades de crescimento espiritual e integração.
- 4. **Representar o EJC da Paraíba Junto a Outros Órgãos da Igreja Católica e da Sociedade:**
 - O Conselho atua como a voz oficial do EJC da Arquidiocese da Paraíba perante outras instâncias da Igreja Católica, como a Arquidiocese, outras dioceses e organismos nacionais do EJC.
 - Também pode representar o EJC em diálogo com outras organizações da sociedade civil, quando necessário, defendendo os interesses e valores do movimento.
 - Essa função garante que o EJC da Paraíba esteja integrado à vida da Igreja e tenha seu papel reconhecido e valorizado.
- 5. **Zelar pela Unidade e Fidelidade ao Carisma do EJC:**
 - O Conselho tem a responsabilidade de garantir que todos os grupos de EJC da arquidiocese sigam os **princípios fundamentais e o carisma original do movimento**.
 - Isso envolve a promoção do conhecimento e da vivência dos valores essenciais do EJC, como o amor a Cristo, a fraternidade, o serviço e o compromisso com a Igreja.
 - O Conselho pode estabelecer **diretrizes e orientações** para a realização dos encontros e para as atividades do pós-encontro, buscando manter a identidade e a unidade do EJC em toda a arquidiocese.
 - Atua como guardião do carisma, buscando evitar desvios ou práticas que não estejam alinhadas com a essência do EJC.

Em resumo, o Conselho Arquidiocesano dos EJC's da Paraíba desempenha um papel crucial na organização, suporte e crescimento do EJC na arquidiocese. Através de suas diversas funções, ele busca fortalecer o movimento, formar seus membros e garantir que o EJC continue sendo um instrumento eficaz de evangelização e transformação na vida dos jovens da Paraíba.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 959125/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARQUIDIOCESE DA PARAIBA

OU

CPF/CNPJ nº 09.140.351/0001-72

Certidão emitida em: 27/03/2025 , às 09:24:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJP.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 27/03/2025 , às 08:08:08.
- Processo Digital da 1ª Região até 27/03/2025 , às 08:08:08.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 27/03/2025 , às 08:08:08.
- JEF Virtual até 27/03/2025 , às 08:08:08.
- Processual até 27/03/2025 , às 08:08:08.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 27/03/2025 , às 08:08:08.

Código de validação: CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 959125/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARQUIDIOCESE DA PARAIBA

OU

CPF/CNPJ nº 09.140.351/0001-72

Certidão emitida em: 27/03/2025 , às 09:24:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 27/03/2025 , às 09:22:21.
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 27/03/2025 , às 09:22:21.
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Eproc TRF2) até 27/03/2025 , às 09:22:21.



Código de validação: CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 959125/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARQUIDIOCESE DA PARAIBA

OU

CPF/CNPJ nº 09.140.351/0001-72

Certidão emitida em: 27/03/2025 , às 09:24:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 27/03/2025 , às 09:22:24.

- PJe - Sistema Processual Eletrônico até 27/03/2025 , às 09:22:24.



Código de validação: CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 959125/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARQUIDIOCESE DA PARAIBA

OU

CPF/CNPJ nº 09.140.351/0001-72

Certidão emitida em: 27/03/2025 , às 09:24:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- JF Parana (Processo Eletronico) até 26/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 27/03/2025 , às 03:10:02.
- JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 26/03/2025 , às 22:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 26/03/2025 , às 22:00:01.
- JF Parana (Processo Papel) até 27/03/2025 , às 00:30:01.
- JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/03/2025 , às 20:00:01.
- JF Santa Catarina (Processo Papel) até 26/03/2025 , às 23:30:02.
- Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 26/03/2025 , às 22:00:01.
- SEEU até 27/03/2025 , às 09:24:36.



Código de validação: CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 959125/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ARQUIDIOCESE DA PARAIBA

OU

CPF/CNPJ nº 09.140.351/0001-72

Certidão emitida em: 27/03/2025 , às 09:24:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 26/03/2025 , às 00:39:20.
- PJE-AL até 26/03/2025 , às 00:50:09.
- PJE-CE até 26/03/2025 , às 01:10:25.
- PJE-PB até 26/03/2025 , às 04:02:22.
- PJE-PE até 26/03/2025 , às 00:56:26.
- PJE-RN até 26/03/2025 , às 03:50:32.
- PJE-SE até 26/03/2025 , às 03:52:23.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site

<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/CSVM.M5J4.HJ9I.UPMF.LAP5>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 41835/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ARQUIDIOCESE DA PARAIBA

OU

CPF/CNPJ N° 09.140.351/0001-72

Certidão emitida em: 21/03/2025 às 15:52:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, endereço www.jfpb.jus.br por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- e) Os processos de Juizados Criminais estão abrangidos por esta Certidão;
- f) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe e SEEU;
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Tebas) até: 20/03/2025 às 17:01:35.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-2649-2652-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA
CNPJ: 09.140.351/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:18 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **6E48.1A62.1954.9E4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO POSITIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **foram encontrados processos** contra:

CNPJ: 09.140.351/0001-72

Razão Social: ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA

Nome Fantasia: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA

Certidão emitida às 09:26 de 25/03/2025.

Validade 30 dias

Processos Encontrados

Número do Processo	Órgão Julgador	Classe Processual	Assunto Principal
0843416-36.2022.8.15.2001	11a. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	Usucapião	Usucapião Extraordinária
0860681-17.2023.8.15.2001	14a. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	Usucapião	Aquisição
0841146-	14a. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA	Usucapião	Usucapião Conjugal

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OMQO.6pKU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

10.2020.8.15.2001			
0819653-35.2024.8.15.2001	1a. VARA DE EXECUTIVO FISCAL DE JOAO PESSOA	Execução Fiscal	Municipais
0819739-06.2024.8.15.2001	1a. VARA DE EXECUTIVO FISCAL DE JOAO PESSOA	Execução Fiscal	Municipais
0801785-93.2020.8.15.0381	2a. VARA DE ITABAIANA	Procedimento Comum	Indenização por Dano Moral
0802996-95.2021.8.15.0231	2a. VARA DE MAMANGUAPE	Procedimento Comum	Usucapião Extraordinária
0807232-13.2023.8.15.0331	2a. VARA DE SANTA RITA	Usucapião	Usucapião Ordinária
0801120-91.2024.8.15.0331	2a. VARA DE SANTA RITA	Usucapião	Usucapião Ordinária
0863869-18.2023.8.15.2001	4a. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	Usucapião	Usucapião Ordinária
0806381-06.2021.8.15.0731	4a. VARA DE CABEDELO	Cumprimento de sentença	Adjudicação Compulsória
0801107-05.2018.8.15.0331	4a. VARA DE SANTA RITA	Procedimento Comum	Reivindicação
0858453-79.2017.8.15.2001	5a. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA	Reintegração / Manutenção de Posse	Reintegração de Posse
0815963-42.2017.8.15.2001	6a. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	Usucapião	Usucapião Extraordinária
0840798-84.2023.8.15.2001	7a. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	Imissão na Posse	Imissão
0817900-48.2021.8.15.2001	9a. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA	Usucapião	Usucapião Especial (Constitucional)

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OMQO.6pKU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **foram encontrados processos** contra:

CNPJ: 09.140.351/0001-72

Razão Social: ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA

Nome Fantasia: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA

Certidão emitida às 09:17 de 25/03/2025.

Validade 30 dias

Processos Encontrados

Número do Processo	Órgão Julgador	Classe Processual	Assunto Principal
0000609-80.2009.8.15.0581	4ª Vara Regional do Juízo das Garantias	Inquérito Policial	Apropriação indébita Previdenciária

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fqtz.AzXA**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.